



museu da imigração  
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

Santos, 13 de agosto de 2013.

**CARTA CONVITE Nº 017/2013**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM**  
**VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL**

A Associação dos Amigos do Museu do Café, Organização Social ligada à Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo, situada a Rua XV de Novembro, nº 95, Santos / SP, CEP 11010-151 de acordo com seu regulamento de compras e contratação, convida empresas para participar desta chamada pública na modalidade Carta Convite, no tipo melhor proposta de trabalho e menor preço. Os interessados deverão apresentar proposta, até o dia 23 de agosto de 2013 às 10h, nos moldes estabelecidos neste documento.

O encaminhamento da proposta deve ser em envelope lacrado, até às 10h horas do dia 23 de agosto de 2013, na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, 03044-000 - São Paulo - SP (A/C Rogério Ítalo Marquez – Diretor Administrativo).

Agradecemos desde já sua colaboração.

Atenciosamente,

**Marília Bonas Conte**

**Presidente Executiva**



museu da imigração  
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

## I. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança e vigilância privada desarmada, entre 1º de setembro de 2013 e 31 de janeiro de 2014, nas estações Tatuapé, Barra Funda e Brás da CPTM, em São Paulo, durante itinerância da exposição “Viagem, sonho e destino”.

## II. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Prestação de serviço de segurança e vigilância nos locais determinados pela CONTRATANTE, envolvendo a alocação pela CONTRATADA de profissionais devidamente habilitados, apresentando a respectiva Carteira Nacional de Vigilante, nos termos da Lei nº. 7.102, de 20/06/83, alterada pelas Leis nºs 8863 de 28/03/94 e 9017, de 30/03/95, regulamentada pelos Decretos nºs 89.056, de 24/11/83, e 1592, de 10/08/95, bem como Portaria DPF nº 891, de 12/08/99, alterada pela Portaria 387/2006 DG/DPF de 28/08/2006;

2.2 Os serviços serão prestados nas estações Tatuapé, Barra Funda e Brás da CPTM, localizadas na cidade de São Paulo/SP;

2.3 Os serviços serão prestados sete dias por semana, 24h por dia, entre 1º de setembro de 2013 e 31 de janeiro de 2014, conforme cronograma abaixo:

### a) Estação Tatuapé

Período – De 1º de setembro de 2013 a 14 de outubro de 2013.

Endereço: Rua Melo Freire, s/nº (esquina com Rua Tuiuti).

### b) Barra Funda

Período – De 15 de outubro de 2013 a 30 de novembro de 2013.

Endereço: Rua Bento Teobaldo Ferraz, 119.

### c) Brás

Período – De 1º de dezembro de 2013 a 31 de janeiro de 2014.

Endereço: Rua Domingos Paiva, s/nº.

**Associação dos Amigos do Museu do Café**

Rua Visconde de Parnaíba, 1316 – São Paulo/SP – CEP: 03044-002 – Tel.: (11) 2692-2497  
museudaimigracao@museudaimigracao.org.br



museu da imigração  
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

2.3.1 A CONTRATADA disponibilizará 01 (um) vigilante, desarmado, em posto fixo, 24h por dia, 07 dias por semana, em regime 12h x 36h;

2.3.2 A CONTRATADA disponibilizará vigilante para cobertura do posto fixo durante o intervalo de refeição previsto em lei, exceto quando tal intervalo ocorrer entre 1h e 4h40;

2.3.3 A carga horária máxima diária do vigilante será de 12 (doze) horas/homem/dia;

2.4 Os serviços de vigilância envolvem a salvaguarda dos bens materiais, dos acervos e dos visitantes e a segurança das instalações (permanentes e/ou temporárias), equipamentos, móveis e utensílios disponibilizados pela CONTRATANTE na exposição “Viagem, sonho e destino”;

2.5 A CONTRATANTE exigirá que os vigilantes estejam devidamente uniformizados, sendo que as cores dos uniformes são aquelas devidamente aprovadas pelos órgãos competentes. É responsabilidade da CONTRATADA a substituição de itens do uniforme dos vigilantes sempre que necessário, ou solicitado pela CONTRATANTE, visando a manutenção do bom estado de conservação e apresentação dos mesmos;

2.6 Visando garantir um pronto atendimento no caso de necessidade de substituição de vigilantes atrasados ou faltosos no posto de serviço da CONTRATANTE, a empresa vencedora no ato da assinatura do contrato deverá apresentar documentos que comprovem possuir escritório comercial (base operacional) na cidade de São Paulo, com telefone;

2.7 A CONTRATADA deverá disponibilizar um aparelho Nextel para contato com a Empresa e com o CONTRATANTE em casos emergenciais.

### **III. DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

3.1. Os serviços serão prestados nas estações Tatuapé, Barra Funda e Brás da CPTM, na cidade de São Paulo/SP, conforme cronograma estabelecido no item II deste documento;

3.2 O prazo de execução do serviço será de 153 dias, entre 1º de setembro de 2013 e 31 de janeiro de 2014;

**Associação dos Amigos do Museu do Café**

Rua Visconde de Parnaíba, 1316 – São Paulo/SP – CEP: 03044-002 – Tel.: (11) 2692-2497  
museudaimigracao@museudaimigracao.org.br



museu da imigração  
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

3.3 O contrato de prestação de serviços de “Vigilância e Segurança Patrimonial para itinerância da exposição ‘Viagem, sonho e destino” terá validade a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de janeiro de 2014, às 23h59.

#### IV. DA FORMA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS.

4.1. As propostas serão analisadas pela Comissão de Chamada Pública, que fará a classificação tendo como premissas melhor proposta de trabalho e preço, não respectivamente, podendo atribuir maior peso a qualquer dos critérios de acordo com seu entendimento de melhor custo x benefício;

4.1.1 Neste sentido, cabe lembrar que todas as Organizações Sociais são dotadas de autonomia e peculiaridades devidamente regulamentadas pela Lei nº 9.637/98, que assim estabelece em seu artigo 01, que permite sua independência relativa atinente ao gerenciamento dos recursos públicos, delimitada as condições previstas no Contrato de Gestão firmado com o ente público;

4.1.2 A proposta apresentada deverá descrever os itens orçamentários, com seus respectivos valores.

#### V. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA.

5.1 Além da proposta financeira, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante de Inscrição do CNPJ;

b) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO emitido pelo Ministério da Justiça nos termos do inciso X, artigo 20 da Lei Federal Nº 7.102/83, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais Nº 8.863/94 e Nº 9.017/95, e regulamentada pelo artigo 32, parágrafo 7º, do Decreto Federal Nº 89.056/83, alterado pelo artigo 1º do Decreto Federal Nº 1.592/95 e, ainda, conforme Portaria Nº 387, de 28/08/06 do Departamento de Polícia Federal/Ministério da Justiça (DPF/MJ);

c) CERTIFICADO DE SEGURANÇA atualizado, emitido pelo Departamento de Polícia Federal, certificando que a empresa foi fiscalizada e está em condições técnicas de prestar o serviço;

**Associação dos Amigos do Museu do Café**

Rua Visconde de Parnaíba, 1316 – São Paulo/SP – CEP: 03044-002 – Tel.: (11) 2692-2497  
museudaimigracao@museudaimigracao.org.br



museu da imigração  
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

## VI. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A proposta selecionada terá seu pagamento efetuado, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, em seis parcelas, sendo:

6.1.1 10% (dez por cento) no ato da assinatura do contrato, 15% (quinze por cento) após 30 dias de serviços prestados, 15% (quinze por cento) após 60 dias de serviços prestados, 15% (quinze por cento) após 90 dias de serviço prestado, 15% (quinze por cento) após 120 dias de serviço prestado, e 30% (trinta por cento) ao término da prestação dos serviços;

6.1.2 O pagamento da segunda parcela em diante fica condicionado à apresentação, por parte da CONTRATADA, dos comprovantes de quitação dos pagamentos das contribuições devidas à Previdência Social INSS, relativas ao período de execução dos serviços, e do comprovante de recolhimento do FGTS dos profissionais que atuaram na prestação do serviço, bem como da comprovação do pagamento do pessoal alocado na contratação, objeto desta carta convite;

6.1.3 As notas fiscais deverão evidenciar os valores das retenções fiscais previstas na legislação fiscal/tributária vigente;

6.1.4 Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com viagens, encargos, materiais, impressos, transporte, alimentação etc;

6.1.5 As faturas correspondentes serão pagas em até 5 (cinco) dias úteis após sua entrega e verificação pela área administrativa da Associação dos Amigos do Museu do Café, desde que toda a documentação exigida esteja em conformidade.

**Associação dos Amigos do Museu do Café**

Rua Visconde de Parnaíba, 1316 – São Paulo/SP – CEP: 03044-002 – Tel.: (11) 2692-2497  
museudaimigracao@museudaimigracao.org.br



museu da imigração  
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

## VII. DOCUMENTAÇÃO

7.1 Nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da Associação dos Amigos do Museu do Café, a empresa considerada vencedora desta chamada pública deverá apresentar os seguintes documentos para assinatura do contrato:

I - Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

II – Cópia dos três últimos balanços;

III – Certidões públicas de inexistência de débitos:

- a) municipais, estaduais, federais;
- b) certidão negativa de débito do INSS;
- c) certificado de regularidade do FGTS;

IV – Certidões forenses:

- a) certidões da Justiça Federal de distribuições cíveis e executivas fiscais;
- b) certidões da Justiça comum de distribuições cíveis, executivos fiscais, falência e concordata;
- c) certidões de protestos.

## VIII – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A AAMC indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência, à Diretoria da Empresa, em observância ao que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A comprovação técnica e a proposta financeira deverão ser entregues dentro de um envelope lacrado e assinado até o dia 23 de agosto de 2013, às 10h no Museu da Imigração, na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, Mooca, São Paulo/SP - CEP 03044-000, A/C de Rogério Ítalo Marquez.

**Associação dos Amigos do Museu do Café**

Rua Visconde de Parnaíba, 1316 – São Paulo/SP – CEP: 03044-002 – Tel.: (11) 2692-2497  
museudaimigracao@museudaimigracao.org.br



museu da imigração  
do estado de são paulo



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

8.4. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 23 de agosto de 2013, às 11h, no Museu da Imigração, e poderá ser acompanhada pelos interessados.

8.5. Caso haja aprovação da proposta enviada, a empresa contratada fica obrigada a aceitá-la nos termos propostos. É reservado à Associação dos Amigos do Museu do Café o direito de adquirir apenas parte dos itens propostos, ou rejeitá-los na sua totalidade, desde que seja da sua conveniência.

8.6 O nome da empresa vencedora será publicado no site [www.museudaimigracao.org.br](http://www.museudaimigracao.org.br) até o dia 26 de agosto de 2013, às 18h.

Marília Bonas Conte  
Presidente Executiva

Rogério Ítalo Marquez  
Diretor Administrativo